



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 141- CEP:15845-000

Atos decisórios para fins de acúmulos

Ato decisório nº 01/2022

Natália Perpétuo Bonito, RG: 41.839.773-9, Professora contratada em Regime CLT, na função de professora da Educação Básica I- na E.M.E.F. “Faride Aborihan” de Marapoama/SP; acumula como Professora Efetiva na E.M.E.I “ Magdalena Carpi Beggiano”, em Itajobi/SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato decisório nº 02/2022

Rita de Cássia Padovan, RG: 17.518.712, Professora Efetivada Educação Básica I, na E.M.E.F. “ Faride Aborihan” de Marapoama/SP ; acumula como Professora Efetiva da Educação Básica I na E.M.E.I “ Jesus Menino”, em Itajobi/SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato decisório nº 03/2022

Sandra Cristina Ribeiro Tonon, RG: 26.515.829-1, Professora Efetiva da Educação Básica I, na E.M.E.F. “ Faride Aborihan” de Marapoama/SP ; acumula como Professora Efetiva da Educação Básica I na E.M.E.F “Profª. José Luís Tomazi”, em Novo Horizonte/SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato decisório nº 04/2022

Maria Luzinete Sampaio, RG:26.376.742-5, Professora contratada em Regime CLT, na função de professora da Educação Básica I- Apoio, na E.M.E.I. “Criança Feliz” de Marapoama/SP; acumula como Professora contratada PEB Infantil na E.M.E.I. “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo” em Itajobi/SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato decisório nº 05/2022

Aminadabe Ferreira Pelegrin, RG: 37.011.022-5, Professora Efetiva da Educação Básica I, na E.M.E.I. “Criança Feliz” de Marapoama/SP; acumula como Professora Efetiva da Educação Básica II na E.M.E.F “ Inspetora Maria Aparecida Nelli”, em Itajobi/SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Ato decisório nº 06/2022

João Antônio Wolke, RG: 42.399.451-7, Contratado em Regime CLT, na função de professor da Educação Básica II na E.M.E.I. “Criança Feliz” e na E.M.E.F. “ Faride Aborihan” de Marapoama/SP.

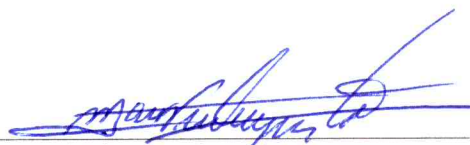
Decisão: Acúmulo Legal.

Ato decisório nº 07/2022

Rafaela Leticia Wolke, RG: 53.001.416-6 Contratada em Regime CLT, na função de professor da Educação Básica II na E.M.E.I. “Criança Feliz” e na E.M.E.F. “ Faride Aborihan” de Marapoama/SP.

Decisão: Acúmulo Legal.

Marapoama, 14 de Abril de 2022.



Márcio Perpétuo Augusto
Prefeito Municipal de Marapoama/SP